



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.822/2024.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHAS-BA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por Lei Municipal 2.294/2015.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de dezembro de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO